CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR MARLON GOUVEIA

REQUERIMENTO N.º 307 /2014
VERSÃO: CUMPRIMENTO DA LEI 2.854/2011- CARGA E DESCARGA
AUTORIA: Vereador Marlon Gouveia
REQUERIDO: Mesa Diretora

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
14/04/14 ( ) Rejeitado

Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, sejam requisitadas ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Olavo Remígio Condé, o cumprimento da Lei. 2.854/2011 que estabelece normas para operações de carga e descarga no Município de Paracatu.

Termos em que
Pede e Espera Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 31 de Março de 2014.

VEREADOR MARLON GOUVEIA

Vereador Marlon Gouveia Coimbra
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU 31/MAR/2014 14:38 000010061

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 16/04/14, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 16/04/14
Servidor Responsável